1. Acessibilidade reduzida e partes energizadas expostas em conjunto de manobra e controle
2. local
3. lsox



1. Evidenciado conjunto de manobra e controle instalado em local com acesso reduzido e parte energizadas expostas após a abertura da porta, não permitindo que os profissionais autorizados trabalhem com segurança para verificação, manutenção e qualquer outra atividade, além de impedir a saída rápida em caso de emergência.
2. NBR 5410 itens 4.1.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.5, 6.5.4, 5.1.5, 5.1.6, Anexo B, NBR 61439-1 item 8.4.2.3.
3. NR 10 itens 10.3.3, 10.3.10, 10.4.2, 10.4.5
4. NR 28: 2, 3 e 4
5. Elaborar análise de risco verificando as condições dos conjuntos após a abertura das portas e as características do ambiente. Considerar a aplicação de proteção contrachoque elétrico por uso de obstáculo, se houver proteção por obstáculos sobre partes energizadas expostas após a abertura das portas, adotar as medidas do item 5.1.5.3.3 e tabela 27 da NBR 5410, medindo-se a distância a partir deste obstáculo instalado internamente. Se não houver, ou seja, após a abertura das portas, as partes energizadas estão expostas (grau de proteção inferior a IP2X) adota-se o item 5.1.6.6 e tabela 28 da NBR 5410, medindo-se a distância a partir dos pontos energizados. Na análise de risco deve ser considerado uso de luvas isolantes, ferramentas isoladas, vestimentas e proteção para a face adequadas em função da energia incidente e distância do arco, existência de saídas de emergência com abertura rápida das portas (caso haja partes energizadas expostas, item 5.1.6.5 da NBR 5410).
6. Falta de designação formal do responsável pelo PIE
7. local
8. lsox



1. Não foi possível evidenciar um documento de designação formal de um responsável pela organização e atualização do Prontuário das Instalações Elétricas, assinado pelo responsável pela fábrica e pelo responsável técnico das instalações elétricas.
2. Não aplicável
3. NR 10 item 10.2.6.
4. NR 28: 3
5. Providenciar a formalização da designação do responsável pela organização e atualização do Prontuário das Instalações Elétricas, com a assinatura do responsável pela fábrica e do responsável pelas instalações elétricas.